

12 JUL 1998

Para inglês ver ESTADO DE SÃO PAULO

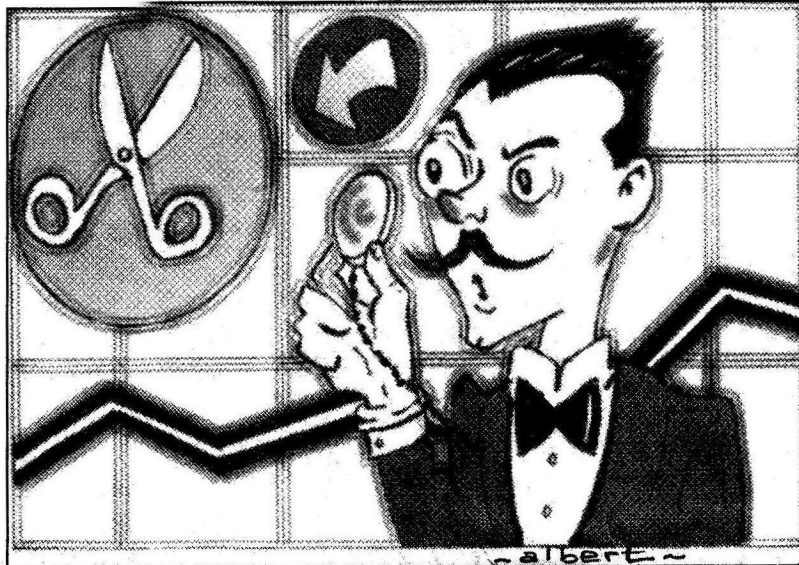
RESTRIÇÕES AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO NÃO FALTAM. FALTA É CUMPRIR AS QUE JÁ EXISTEM E BASTAM

SUELY CALDAS

Por que razão a cada novo anúncio de agravamento do déficit fiscal imediatamente a área econômica do governo divulga uma nova medida de restrição financeira ao setor público, tentando mostrar para a opinião pública que o Executivo está atento e não vai permitir descontrole da frágil situação fiscal do País? Aconteceu esta semana mais uma vez: na quarta-feira o Banco Central revelou que o déficit público piorou e subiu de 6,5% (março) para 6,72% do PIB (abril). No mesmo dia o Conselho Monetário Nacional reuniu-se e anunciou a criação de mais impedimentos para União, Estados, municípios e empresas estatais contraírem dívidas. Entre um e outro acontecimento, ingênua coincidência? Certamente não. É preciso neutralizar a má notícia, dar um sinal para fora da burocrática Brasília de que o governo resiste, não abandonou a batalha, mesmo que, secretamente, a dê como derrotada neste ano eleitoral de gastanças.

Restrições ao endividamento não faltam. Falta é cumprir as que já existem e bastam. Claro, se aplicadas na letra da lei. Banco

Central, Secretaria do Tesouro e Senado dispõem de uma profusão de portarias, despachos, decretos e leis que, levados a sério, nenhum governante ou dirigente de estatal, com raras exceções, ousaria pensar em contrair um novo empréstimo, simplesmente porque não seria enquadrado nas exigências legais. E como conseguem? Conseguem recorrendo ao mágico conceito de excepcionalidade. De nada adianta dispor de um arsenal de regras proibitivas se o governador arranca do Senado, Banco Central e Tesouro a classificação de excepcional para aprovar sua operação de crédito. Em



Brasília, quando se trata de empréstimo a governador, a exceção virou regra e a regra, exceção. Não há nenhum critério técnico para definir excepcionalidade e as decisões dependem muito mais da conveniência do momento ou do poder de sedução política do governador.

Governantes tomam empréstimo adotando conceito mágico de excepcionalidade

Se há mesmo vontade política de cortar dívidas de governadores basta aplicar, por exemplo, o esquema de contingenciamento de crédito do setor público, instituído pelo

Banco Central em novembro, depois da crise asiática. Idealizado por Paolo Zaghen, diretor do BC, esse sistema impede que um governador contrate novo crédito sem que tenha liquidado débitos anteriores de valor equivalente a 120% do novo empréstimo. O propósito é forçar uma trajetória sempre declinante da dívida global daquele Estado e, em decorrência, promover o ajuste gradual do endividamento e redução de gastos com juros. No caso de violação dessa regra imediatamente os computadores do BC detectam a irregularidade e o novo empréstimo é recusa-

do. É claro, ficam de fora do contingenciamento os Estados com saúde financeira. Como, porém, só Ceará, Bahia e prefeitura do Rio de Janeiro formam o pequeno clube dos saudáveis, a regra deveria valer para todos os demais. Só que não é aplicada. É uma abstração, só existe no papel.

Ao longo do ano passado, a despeito de um conjunto variado de restrições, o Senado considerou excepcionais 50 novas operações de crédito de 19 Estados, que provocaram expansão de R\$ 11,7 bilhões no explosivo endividamento do setor público. O Banco Central recomendou a não aprovação da maioria delas, mas os senadores desprezaram o parecer técnico do BC. Na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado são comuns decisões que contrariam normas criadas pelo próprio Senado e raro é rejeitar o pedido de governador. "É uma solidariedade burra em que os senadores trocam favores na base do aprova o meu que aprovo o seu. Como são candidatos a governador a dívida vai acabar na mão deles", critica o senador Vilson Kleinübing (PFL-SC).

Cumplicidade com políticos não é prática isolada dos senadores. O Executivo também exerceu

suas preferências entre governadores e prefeitos, ao longo do ano passado. Do total de 50 operações aprovadas pelo Senado, 21 delas – somaram R\$ 2,5 bilhões – receberam o aval do Tesouro federal, portanto, passaram pelo crivo do Ministério da Fazenda. São empréstimos externos tomados no Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e agências de fomento de alguns países, que só liberam o dinheiro para Estados e prefeituras no Brasil se não houver pendências de dívidas vencidas. E para zerar seus passivos governadores repassaram suas bilionárias dívidas para o Tesouro federal, em negociações de rolagem, com juros subsidiados e pagamento em 30 anos. Foram R\$ 85 bilhões de débitos de 24 Estados assumidos pela União.

Não é recente, muito menos de hoje, a grave situação de endividamento de Estados, municípios e estatais. Pelo contrário, nesta segunda metade do século ela só deteriorou por força da ação irresponsável de governantes, que tomavam empréstimos dos bancos estaduais, se apropriavam de receitas das empresas elétricas, lançavam títulos, fabricavam dinheiro, contraíam dívidas e deixavam a herança maldita para o sucessor e este para o próximo e para o próximo, até a conta ser paga pelo contribuinte. Aí inicia-se um novo ciclo de endividamento.

Portanto, buscar controlar essa situação com mais uma nova medida do CMN, entre tantas outras, vai mostrar-se tão inútil como as anteriores. Se da parte do Executivo e do Senado não houver vontade política, coragem de decisão e disposição de recusa, a crise financeira dos Estados e municípios vai seguir engordando os resultados do déficit público, assustando investidores estrangeiros e encarecendo o risco Brasil.

■ Suely Caldas é jornalista
e-mail: sucaldas@agestado.com.br